



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS E CENTRAL DE MANDADOS DAS
VARAS DO TRABALHO DE SANTA RITA/PB
PERÍODO: 25 A 26 DE MARÇO DE 2013**

No dia 25 de março de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **05 de março de 2012 a 24 de março de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis** e os servidores **Cláudia Guimarães Pimentel, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, referentes ao período de **1º de fevereiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita encontra-se instalada no Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam na Distribuição dos Feitos e Central de Mandados o Juiz Diretor do Fórum e 07 (sete) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Ana Christina Carneiro Cavalcanti	Técnico Judiciário
Eurílio Sérgio Alves de Lima	Analista Judiciário - Executante de Mandados
João Geraldo Teixeira de Miranda Leite	Técnico Judiciário
João Joanes Florentino da Costa Neto	Técnico Judiciário - Coordenador
José Haroldo Alves da Silva	Analista Judiciário - Executante de Mandados
Luzinaldo Tavares de Oliveira	Técnico Judiciário
Ricardo Oliveira da Silva	Analista Judiciário - Executante de Mandados

DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor registrou que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita, a atuação correicional se restringiu a, além de verificar os dados estatísticos da Unidade, analisar, de forma pormenorizada, o cadastro dos processos autuados no período correicionado, verificando o fiel preenchimento dos dados nos Sistemas SUAP e PJe-JT, inclusive no tocante ao cadastro das partes, à classe processual e ao lançamento dos assuntos elencados na inicial, em conformidade com a tabela unificada do CNJ, bem como à produtividade dos oficiais de justiça lotados na Unidade. Acrescentou que a atuação correicional tem o caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando, de forma contínua, minimizar inconsistências existentes na base de dados do Tribunal, de modo que as informações disponibilizadas



no SUAP e PJe-JT utilizadas para fins de estatística, interna e externa, reflitam a exata realidade processual.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foi analisado o cadastro de todos os processos autuados no PJe-JT, bem como uma amostragem dos processos autuados no SUAP durante o período correccionado.

DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SUAP

ESTATÍSTICA DE AÇÕES - SUAP			
VARA	001	002	TOTAL
Classe das Ações			
Ação Civil Coletiva	1	-	1
Ação Trabalhista Rito Ordinário	717	720	1437
Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo	173	172	345
Alvará Judicial	-	1	1
Carta de Ordem	1	1	2
Carta Precatória	86	85	171
Cautelar Inominada	-	2	2
Consignação em Pagamento	8	9	17
Embargos de Terceiro	4	-	4
Execução Fiscal	3	3	6
Execução Provisória em Autos Suplementar	1	-	1
Interdito Proibitório	-	1	1
Reintegração/Manutenção de Posse	-	1	1
Total	994	995	1989



No período correicionado anterior à implantação do Pje-JT, de 01/02/2012 a 22/11/2012, foram recebidos por meio do SUAP 1.989 (mil novecentos e oitenta e nove) feitos, assim distribuídos entre as 02 (duas) Varas do Trabalho de Santa Rita: 994 (novecentos e noventa e quatro) na 1ª Vara do Trabalho e 995 (novecentos e noventa e cinco) na 2ª Vara do Trabalho. Do total de processos recebidos, 1437 (mil quatrocentos e trinta e sete) são reclamações trabalhistas do rito ordinário, representando 72,25%, 345 (trezentos e quarenta e cinco) são reclamações trabalhistas do rito sumaríssimo, representando 17,35% e 207 (duzentos e sete) são de outras ações, representando 10,41%.

DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO PJe-JT

ESTATÍSTICA DE AÇÕES - PJe-JT	
VARA	TOTAL
Classe das Ações	
Ação Trabalhista Rito Ordinário	41
Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo	59
Alvará Judicial	1
Carta Precatória	20
Consignação em Pagamento	4
Embargos de Terceiro	1
Total	

No período correicionado após a implantação do Pje-JT, de 23/11/2012 a 28/02/2013, foram recebidos 126 (cento e vinte e seis) feitos, assim distribuídos entre as 02 (duas) Varas do Trabalho de Santa Rita: 63 (sessenta e três) na 1ª Vara do Trabalho: e 63 (sessenta e três) na 2ª Vara do Trabalho. Do total de processos recebidos, 41



(quarenta e um) são reclamações trabalhistas do rito ordinário, representando 32,53%, 59 (cinquenta e nove) são reclamações trabalhistas do rito sumaríssimo, representando 46,82% e 26 (vinte e seis) são de outras ações, representando 20,63%.

DO PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PARA AUDIÊNCIA INICIAL NO SUAP

O Desembargador Presidente e Corregedor verificou que, no SUAP, o prazo mínimo fornecido pelas Varas do Trabalho de Santa Rita para a marcação da primeira audiência foi de:

PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PELA VARA PARA AUDIÊNCIA INICIAL (em dias) - SUAP				
VARA	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO	ÓRGÃO PÚBLICO	OUTRA JURISDIÇÃO
001	12	12	24	15
002	12	12	23	20

DO TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO - SUAP	
CLASSE	MÉDIA CORREIÇÃO ATUAL
Ação Civil Coletiva	0
Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo	0
Ação Trabalhista – Rito Ordinário	0
Alvará Judicial	0
Carta de Ordem	0
Carta Precatória	0
Cautelar Inominada	0



TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO - SUAP	
CLASSE	MÉDIA CORREIÇÃO ATUAL
Consignação em Pagamento	0
Embargos de Terceiro	0
Execução Fiscal	0
Execução Provisória em Autos Suplementar	0
Homologação de Transação Extrajudicial	6
Interdito Proibitório	0
Reintegração/Manutenção de Posse	0

Os dados constantes do SUAP revelam que as ações na Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita, no período correicionado de 01/02/2012 a 22/11/2012, foram encaminhadas às Varas do Trabalho na mesma data da sua autuação, com exceção da Ação de Homologação de Transação Extrajudicial nº 0054.2012.28, que apenas foi remetida a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita 06 (seis) dias após a sua autuação.

Após a implantação do Pje-JT, a distribuição dos feitos passou a ser realizada de forma automática.

DO CADASTRO DAS AÇÕES NO SUAP

A partir da análise dos processos cadastrados no SUAP, constatou-se que, no período correicionado, até o dia 22/11/2012 houve o regular cadastramento das partes e demais dados colhidos por ocasião da autuação dos autos, conforme determinado pelo Provimento Consolidado deste Regional, sendo, todavia, detectado: **1)** ausência do CPF da parte reclamante informado na inicial, a exemplo do Processo 736/2012/028.



DO CADASTRO DAS AÇÕES NO PJe-JT

Após a implantação do Sistema PJe-JT, que ocorreu a partir do dia 22/11/2012, o cadastramento das partes, classe processual e assuntos elencados na petição inicial passou a ser realizado pelo advogado quando da propositura da ação, cabendo à Unidade correicionada a conferência desses dados e a sua correção, quando necessária, conforme determina o art. 21 da Resolução CSJT nº 94, de 23 de março de 2012.

A partir da análise dos processos, constatou-se ausência de irregularidades.

DAS RECLAMAÇÕES A TERMO

Restou verificado que, no período correicionado, a Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita tomou a termo 20 (vinte) reclamações trabalhistas, sendo 14 (quatorze) processadas no SUAP e 06 (seis) no PJ-e. Oportuno registrar que 60% dessas reclamações tiveram como pleito exclusivo a baixa na CTPS.

Vale ressaltar que, nesse caso, o servidor que tomar a Reclamação a Termo, fornecerá à parte, as informações sobre o número atribuído ao processo, o Órgão Julgador para o qual foi distribuída a ação e, se for o caso, a data da audiência inicial designada automaticamente e da qual será o autor imediatamente intimado.



DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO E ARRECADAÇÃO DE EMOLUMENTOS

A partir de dados colhidos na Unidade correicionada, constata-se que foram expedidas 49 (quarenta e nove) certidões, sendo arrecadado o importe de R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos) a título de emolumentos.

DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO SUAP

Verificou-se que, no período correicionado foram distribuídas no SUAP 2446 (duas mil, quatrocentas e quarenta e seis) diligências entre os 03 (três) oficiais de justiça avaliadores lotados na Unidade. Para uma melhor visualização da produtividade dos oficiais de justiça da Unidade correicionada, segue abaixo quadro constando o número de diligências distribuídas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Recebidas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Eurílio Sérgio Alves de Lima	0	109	6,76
	10	64	7,35
	20	875	2,56
	30	67	8,03
	40	17	6,47
José Haroldo Alves da Silva	0	88	1,89
	10	82	2,75
	20	381	5,97
	30	65	4,9
	40	7	3,64



OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Recebidas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Ricardo Oliveira da Silva	0	58	1,17
	10	40	2,63
	20	481	3,76
	30	94	6,76
	40	18	4,16

RESUMO DO QUADRO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA (EM DIAS)			
Peso	Eurílio Sérgio Alves de Lima	José Haroldo Alves da Silva	Ricardo Oliveira da Silva
0	6,76	1,89	1,17
10	7,35	2,75	2,63
20	2,56	5,97	3,76
30	8,03	4,9	6,76
40	6,47	3,64	4,16

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu, o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: a) Peso 0 (zero): Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; b) Peso 10 (dez): Carga Processual-Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora, Mandado de Prisão e Mandado de Transferência de Direito; c) Peso 20 (vinte): Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; d) Peso 30 (trinta):



Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade, e a Nomeação de Depositário; e) Peso 40 (quarenta): Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção; f) Peso 50 (cinquenta): Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

A equipe correicional foi informada pelo Coordenador da Unidade que a distribuição das diligências, tanto no SUAP quanto no PJe-JT, não ocorre de forma automática, restando à Unidade correicionada a distribuição das diligências, observando o grau de complexidade, controle de prazos e áreas definidas para atuação dos oficiais de justiça, embora, na eventualidade, qualquer um dos meirinhos cumpra diligência independentemente da área a que pertença.

Informou, ainda, que é de responsabilidade da Distribuição dos Feitos de Santa Rita a realização de hasta pública e que, após a implantação do PJe-JT, foram perdidos alguns recursos antes utilizados no SUAP pelos oficiais de justiça, tais como: a postagem de fotos, autos de penhora e outros, restando aos meirinhos apenas a possibilidade de certificar nos autos o cumprimento de diligências.

DAS MUDANÇAS COM A IMPLANTAÇÃO DO PJe-JT

Com a implantação do novo Sistema, a atuação do processo deixou de ser encargo da Unidade correicionada, passando a ser responsabilidade do advogado que propõe a ação o preenchimento de todas as informações necessárias a sua atuação, como cadastro de partes, rito e assuntos elencados na inicial. Nesse aspecto, os integrantes da Unidade assumiram um papel de suma importância, atuando de forma



educativa e, em grande parte dos casos, auxiliando os causídicos, até então pouco habilitados para assumir tal encargo, seja por desconhecimento ou por absoluta dificuldade no que tange às inovações inerentes ao novo Sistema.

Ao ser autuado um processo, atualmente ele é distribuído automaticamente a uma das Varas do Fórum, sendo direcionado para uma pasta de triagem inicial, onde a Unidade correicionada assume a responsabilidade de fazer toda a conferência e, na maioria dos casos, o preenchimento, emitindo uma certidão de autuação do feito, atestando a checagem dos dados.

Resta, ainda, à Unidade a atribuição de autuar e distribuir cartas precatórias, tanto físicas como eletrônicas, estas últimas, recebidas via malote digital e SUAP, processos redistribuídos por exceção de incompetência, tanto originários como oriundos da Justiça Comum e Federal, fazendo, nestes casos, todos os atos pertinentes a sua autuação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra com satisfação que, com relação aos processos do SUAP, praticamente inexistiu tempo de permanência das ações na Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita.

Registra, ainda, que, em comparação com a correição anterior, houve diminuição dos prazos para cumprimento das diligências por parte dos oficiais de justiça, sempre observando os prazos estabelecidos no art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT), o que contribui, sobremaneira, para a eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional.

Destaca, por fim, o Corregedor, que o Núcleo de Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita assumiu um papel fundamental no cumprimento, por



parte deste Regional, da Resolução nº 94/2012 do CSJT, que instituiu o PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, absorvendo com rapidez os novos procedimentos e auxiliando os causídicos na adaptação ao novo sistema, motivo pelo qual parabeniza o Coordenador e a equipe pelo excelente trabalho desenvolvido.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Diretor do Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega Antônio Eudes Vieira Júnior, ao Coordenador da Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita, João Joanes Florentino da Costa Neto, e aos Servidores Ana Christina Carneiro Cavalcanti, Eurílio Sérgio Alves de Lima, João Geraldo Teixeira de Miranda Leite, José Haroldo Alves da Silva e Ricardo Oliveira da Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.



DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Santa Rita, no dia 26 de março do ano de dois mil e treze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor

ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR
Juiz Diretor do Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega

JOÃO JOANES FLORENTINO DA COSTA NETO
Coordenador da Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Santa Rita

MARCELO DE CASTRO REIS
Secretário da Corregedoria